



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 067/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2022

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Anexo I - Termo de Referência, referente ao Processo Licitatório nº 067/2022, Pregão Presencial nº 036/2022. Objeto: **Contratação de seguro para veículos, sem interveniência de corretores, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.**

Em virtude da alteração, designa nova data de abertura dos envelopes de proposta e documentação para o dia **23 de agosto de 2022, às 8 horas e 30 minutos.**

Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, 09 de agosto de 2022.

Tércia Maria dos Santos Maia
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de seguro para veículos, sem intermediação de corretores, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Resguardar a frota do Município de Jaboticatubas, otimizando os custos de recuperação dos veículos, em caso de acidentes com danos materiais e a composição em caso de acidente com danos pessoais e contra terceiros.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1. A apólice contará com as seguintes coberturas:

- Colisão;
- Incêndio;
- Roubo;
- Furto;
- Responsabilidade Civil Facultativa - RCF;
- Acidentes Pessoais de Passageiros - APP;
- Assistência 24 horas em todo o território Nacional, sem limite de km.

3.2. Modalidade de cobertura: Valor Referenciado de Mercado, 100% (cem por cento) da Tabela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas e Valor Determinado.

3.2.1 - Para os itens 01 e 02 a modalidade de cobertura será o Valor Referenciado de Mercado, 100% (cem por cento) da Tabela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

3.2.2 - Para os itens 03, 04, 05, 06 e 07 a modalidade de cobertura será o Valor Determinado, conforme quadro abaixo:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	CHASSI	ANO/MODELO	VALOR DETERMINADO R\$
3.	SEGURO TOTAL DO MICROONIBUS	ORC-9896	9BYC52A1AE C000860	2014/2014	91.244,00
4.	SEGURO TOTAL DO MICROONIBUS	PUE-7047	9BYC52A1AE C000948	2014/2014	91.244,00
5.	SEGURO TOTAL DO VW MICROONIBUS	GTM-9521	9BWD252R56 R623807	2006/2006	65.657,00
6.	SEGURO TOTAL DO VW ONIBUS	OWK-7469	9532E82W7E R403238	2013/2014	124.298,00
7.	SEGURO TOTAL DO VW ONIBUS	OWK-8065	9532E82W1E R403400	2013/2014	124.298,00

3.3. Deverá ser considerada a franquia máxima permitida, conforme definido na relação de veículos abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

3.3.1 . A franquia será paga à Companhia de seguros e a companhia pagará o prestador de serviço.

3.3.2. Poderá haver cobrança de franquia para vidros, faróis, lanternas e retrovisores.

3.3.3. Em caso de Assistência, a mesma deverá ser prestada para o veículo e para todos os passageiros

3.4. Da indenização, em conformidade com a norma vigente da SUSEP, deverá ser observado:

"Art. 7º (Circular SUSEPS nº 269/2004) - Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia apurada a partir da aplicação de percentual previamente determinado sobre o valor contratado."

§ 1º - O percentual de que trata o caput deste artigo deverá ser fixado nas condições contratuais e não poderá ser superior a 75% (setenta e cinco por cento).

3.5. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional dividido em 04 (quatro) vezes iguais, mensalmente até o 15 (décimo quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

3.6. Valores de Cobertura:

a) Casco: valor referenciado de mercado - 100% da Tabela Fipe, exceto para os itens que possuem seus Valores Determinados na Tabela do Item 3.2.2.

b) Acidentes Pessoais por passageiro - APP para todos os veículos:

Morte R\$ 10.000,00

Invalidez R\$ 10.000,00

c) Responsabilidade Civil Facultativa - RCF para todos os veículos:

Danos Materiais R\$ 200.000,00

Danos Corporais R\$ 200.000,00

d) Danos Morais R\$ 20.000,00

e) Cobertura completa para vidros, faróis, lanternas e retrovisores;

f) Assistência 24 horas para todos os veículos e passageiros, incluindo: Guincho ilimitado, taxi e chaveiro;

g) Franquias: Valores máximos aceitáveis, conforme informados na planilha anexa;

3.6.1. Os valores e coberturas acima não poderão ser alterados, sob pena de desclassificação.

3.7. Não deverá ser considerado o perfil dos motoristas, por se tratar de seguro de frota.

3.8. Todos os veículos da frota permanecem predominantemente recolhidos em garagens privativas e fechadas da Prefeitura de Jaboticatubas.

3.9. Não serão aceitas propostas de preço com cláusulas de POS (Participação Obrigatória do Segurado).

3.10. O seguro não deverá ter cláusula de cobertura para acessórios de som e imagem.

3.11. Não aplicar fator de ajuste, uma vez que os veículos não possuem acessórios ou equipamentos que venham a onerar o seu valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

3.12. Não há previsão de quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas no período de vigência do seguro.

3.13. A competência para fiscalizar a execução do contrato será do Setor de Controle de Frota.

3.14. No valor total dos serviços deverão estar incluídos o custo de emissão das Apólices de Seguro, despesas com impostos e demais encargos incidentes.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. A modalidade é de seguro de Cascos, Responsabilidade Facultativa - RCF e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, com cobertura por valor de referência de mercado, 100%(cem por cento) da Tabela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas para os itens 01 e 02 e Cobertura por Valor Determinado para os itens 03, 04, 05, 06 e 07.

4.2. As Apólices de Seguro de cada veículo deverão ser emitidas em conformidade com a Proposta Comercial apresentada pela Contratada e cada veículo terá sua Ordem/Autorização de serviço conforme forem vencendo as possíveis apólices de seguro dos veículos listados estiverem por vencer, no caso de os veículos já possuírem apólices em vigência.

4.3. As Apólices de Seguro deverão ser entregues à Prefeitura de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura do Contrato, assinalando as condições pactuadas entre as partes.

4.4. O prazo de liquidação e pagamento das verbas indenizatórias, referentes a sinistros, será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega dos documentos exigidos pela Contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados na apólice ou documento a esta vinculada.

4.5. Em caso de cancelamento do seguro (rescisão contratual ou exclusão de veículos), a contratada deverá devolver à Prefeitura o valor do prêmio proporcionalmente ao restante da vigência do seguro, na forma estabelecida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

4.6. Na ocorrência de qualquer sinistro, a contratada será acionada para tomar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações por ela assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

4.7. A contratada, após a publicação da homologação do Pregão, será convocada para retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Anexo.

5. DOS ENCARGOS

5.1. Incumbe à Contratante:

7.1.1. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução do contrato.

5.1.2. Comunicar à Contratada e à autoridade policial, quando necessário, a ocorrência de eventuais sinistros.

5.1.3. Providenciar as medidas necessárias para proteger o veículo sinistrado, evitando o aumento dos prejuízos e avarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

5.1.4. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

5.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato.

5.1.6. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

5.1.7. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros ou por irregularidades constatadas.

5.1.8. Fiscalizar e acompanhar os serviços, por meio do Setor de Controle de Frota da Prefeitura, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, observando o fiel cumprimento das exigências constantes deste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da Contratada com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas.

5.2. Incumbe à Contratada:

5.2.1. A Contratada responsabiliza-se, inteira e completamente pelos serviços prestados em decorrência do Contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante a responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Contratante.

5.2.2. Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

5.2.3. Fornecer números telefônicos, números de pager ou outros igualmente eficazes, para contato da Prefeitura com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.

5.2.4. Prestar os serviços integrantes do objeto acordado entre as partes, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.

5.2.5. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos referentes à execução do objeto contratado, durante toda a vigência, quando solicitado pela Prefeitura.

5.2.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

5.2.7. Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros fixados pela Prefeitura de Jaboticatubas/MG, principalmente aqueles referentes ao envio das Apólices de Seguro e ao pagamento das verbas indenizatórias relativas a sinistros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

5.2.8. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pela equipe da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, durante a sua execução.

5.2.9. A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas no contrato;

b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;

c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato.

5.2.10. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

5.2.11. Prestar todos os serviços conforme estipulado no Termo de Referência

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional dividido em 04 (quatro) vezes iguais, mensalmente até o 15 (décimo quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, desde que acompanhada de cópia autenticada, se for o caso, das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Ao FGTS e seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato.

6.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente, pela Setor de Controle de Frotas.

6.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

7. DO PRAZO DA VIGÊNCIA

7.1. As apólices de seguro vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -

Jaboticatubas/MG

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Nº	VEICULO	ANO/ MODELO	OKM	UTI	COMBUSTÍVEL	CHASSI	PLACA	UF	REGIÃO DE RISCO (CEP)	CASCO FIPE (%) / VALOR DETERMI- NADO (R\$)	FRANQUIA MÁXIMA R\$	DANOS MATERIAIS R\$	DANOS PESSOAIS R\$	APP R\$	DANOS MORAIS R\$	ASS. 24HS	VIDROS
1	SEGURO TOTAL DO CITROEN MINIBUS	2013/ 2013	NÃO	PART	DIESEL	935ZBWMMBD2113502	OPW- 1343	MG	35830-000	100%	1.815,07	200.000	200.000	10.000	20.000	SIM	SIM
2	SEGURO TOTAL DO FIAT DOBLO	2011/ 2012	NÃO	PART	FLEX	9BD119707C1081967	HLF- 6356	MG	35830-000	100%	1.063,50	200.000	200.000	10.000	20.000	SIM	SIM
3	SEGURO TOTAL DO MICROONIBUS	2014/ 2014	NÃO	PART	DIESEL	9BYC52A1AEC000860	ORC- 9896	MG	35830-000	100%	3.201,75	200.000	200.000	10.000	20.000	SIM	SIM
4	SEGURO TOTAL DO MICROONIBUS	2014/ 2014	NÃO	PART	DIESEL	9BYC52A1AEC000948	PUE- 7047	MG	35830-000	100%	3.201,75	200.000	200.000	10.000	20.000	SIM	SIM
5	SEGURO TOTAL DO VW MICROONIBUS	2006/ 2006	NÃO	ESCO LAR	DIESEL	9BWD252R56R623807	GTM- 9521	MG	35830-000	100%	2.511,64	200.000	200.000	10.000	20.000	SIM	SIM
6	SEGURO TOTAL DO VW ONIBUS	2013/ 2014	NÃO	ESCO LAR	DIESEL	9532E82W7ER403238	OWK- 7469	MG	35830-000	100%	3.774,42	200.000	200.000	10.000	20.000	SIM	SIM
7	SEGURO TOTAL DO VW ONIBUS	2013/ 2014	NÃO	ESCO LAR	DIESEL	9532E82W1ER403400	OWK- 8065	MG	35830-000	100%	3.774,42	200.000	200.000	10.000	20.000	SIM	SIM